

PARECER No 833/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 305/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa determinar a lotação, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, de um servidor integrante da carreira de Assistente Social, com o objetivo de proporcionar aos jovens e seus pais um melhor atendimento na sua escola.

Em seu parecer, a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo que procura adequar o projeto à melhor forma legal e às atuais tendências educacionais, sugerindo a instituição de grupos de apoio aos alunos e docentes, formados por Assistentes Sociais e Psicólogos e sediados nos Núcleos de Ação Educativa da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz